



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Entidade Filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.376.858/0001-44	
Responsável pela Entidade:	Marcelo Ormenezze	CPF: 138.756.698-94
Tipo de Repasse: Federal	CONVÊNIO	Nº do Termo: 08/2020 Aditivo: 2º, 3º e 4º

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

- Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Tem por objetivo, a prestação de serviços médicos hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, e consequente aprimoramento da Gestão Hospitalar.

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
300	FEDERAL	20/01/2023	56.101,10
1466	FEDERAL	10/02/2023	56.101,10
2557	FEDERAL	07/03/2023	56.101,10
4041	FEDERAL	10/04/2023	56.101,10
5754	FEDERAL	04/05/2023	56.101,10
Saldo do exercício anterior			194.864,32
Total Repassado no Exercício			280.505,50
Receita com aplicações financeiras			9.881,03
Recursos próprios aplicados pela entidade			1.118,93
Total disponível no exercício			486.369,78

IV- Datas das respectivas prestações de contas.

As prestações de contas mensais, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado, sendo que a conveniada apresenta sempre no mês seguinte a prestação de contas referente ao mês anterior, a anual foi entregue em 01 abril de 2024. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, até o presente momento não foram aplicadas sanções à entidade.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

Recursos Humanos	147.292,85
Medicamentos	2.517,67
Materiais de Consumo	79,00
Serviços médicos	60.000,00
Serviços Terceiros	1.560,00
Utilidade Pública	70.405,48
Gêneros Alimentícios	22.891,90
Despesas financeiras e bancárias	584,18
Outras Despesas	654,07
TOTAL	305.985,15

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados em 2023. Mas o saldo do convênio, finalizado em 31 de maio de 2023, no valor R\$180.384,64 foi devolvido aos cofres públicos em 21 de setembro de 2023, juntamente com as aplicações. Foi constatado que a Entidade deixou de ressarcir R\$266,45 referentes a juros/multas e tarifas bancárias, sendo assim, o valor foi ressarcido diretamente aos cofres públicos em 08 de março de 2024.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados no exercício de 2023 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período a conveniada cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

Os recursos foram utilizados com as despesas presentes no Plano de Trabalho e comprovados mediante apresentação de notas fiscais. A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela conveniada, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da conveniada beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade.

XII- Quanto aos princípios:

A conveniada atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações do convênio constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Ienny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

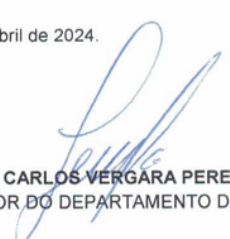
XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

A equipe de avaliação e monitoramento relatou que a entidade prestou assistência em conformidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho, atendeu todos os princípios e metas propostas e se tratando dos serviços prestados permanece a melhor opção para a Administração Pública.

CONCLUSÃO

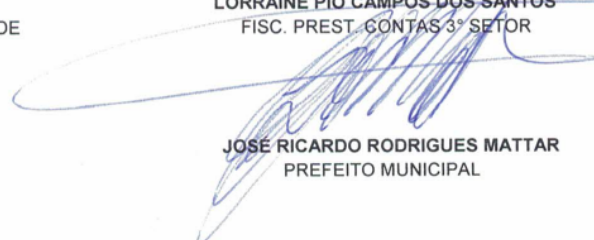
Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 12 de abril de 2024.


LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL